



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005445/2012-11
ABERTURA: 24/01/2013 às 9:00hs.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2012, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais e equipamentos odontológicos para atender necessidades do Campus de Poços de Caldas e para a Sede em Alfenas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. **Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é **dia 21/01/2013, até as 17 horas.**

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é **dia 18/01/2013, até as 17 horas.**

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 607 de 02 de maio de 2012;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.7. Não poderão participar desta licitação:
- 5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
- 5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.
- 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 6.1. **DATA: 24/01/ 2013**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**
- OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**
- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como**

produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

- 11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- 16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - 16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**
 - 16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;
 - 16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - 16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:
 - 16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
 - 16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.
- 16.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG

promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 10 de janeiro de 2013.

Vera Lúcia Cunha de Oliveira
Pregoeira – Unifal-MG
Matrícula SIAPE 1097190

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2012

id	Item	Nome	UN	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
19418	1	Abridor de boca, grande, transparente, compatível com o cód. 75.01.018.	un	2		
19417	2	Abridor de boca, pequeno, transparente, compatível com o cód. 75.01.018.	un	2		
56275	3	Ácido poliácrico a 11,5%, frasco com 15 ml	fco	1		
56205	4	Afastador para uso odontológico, material aço inoxidável, modelo minessota.	un	2		
56276	5	Agente Opacificador , Resina fluida fotopolimerizável com alta opacidade, indicada para mascaramento de metais e manchas em dentina, seringa com 2g , cor U(universal) .	un	1		
56211	6	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo apical reta número 304 para remoção de raiz, uso adulto,com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	1		
56208	7	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo apical Seldin reta número 2 , uso adulto, com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	2		
56209	8	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin direita, uso adulto,com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	1		
56210	9	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin esquerda, uso adulto, com cabo cônico, oco e de diâmetro superior à ponta ativa.	un	1		
26492	10	Álcool etílico 70% (emb. com 1 litro).	l	5		
56538	11	Alicate de Ainsworth perfurador de dique de borracha, material aço inoxidável, tamanho 17cm, para uso odontológico.	un	2		
56543	12	Alicate de corte tipo amarrilho, em aço inoxidável, tamanho 12cm, para uso odontológico.	un	1		
56378	13	Alicate de Marcos para pré curvar limas endodônticas tipo Odous, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	1		
9951	14	Alicate ortodôntico 1/2 encaixe, nº 139.	un	1		
2685	15	Almotolia de plástico, capacidade para 250ml.	un	4		
56219	16	Alveolótomo tipo pinça goiva curvo, em aço inoxidável, uso odontológico, tamanho 16,5cm.	un	1		

56277	17	Amalgama de prata em cápsula D.P, fase dispersa, velocidade extra lenta, com 1 porção, alto teor de cobre, composto por 56% Ag, 27,9% SN, 15,4% Cu, 0,2% Zn e 0,5% In (emb com 50 cápsulas).	emb	2		
56278	18	Anestésico injetável a 3% a base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionados em tubetes de cristal (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima de 24 meses.	cx	5		
47304	19	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	un	8		
56224	20	Arco de Ostby dobrável para retenção do lençol de borracha, confeccionado em plástico, lavável e resistente à esterilização por calor úmido ou química.	un	2		
47335	21	Arco de Young, em metal, para suporte de dique de borracha	un	3		
56279	22	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	2		
56382	23	Avental plumbífero com protetor de tireoide para radiografias odontológicas medindo 77 x 60 cm com 0,25 mm de Pb, uso em adulto.	un	1		
12147	24	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26 x 12 x 1,5cm.	un	10		
56223	25	Bandeja retangular, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 29cm, largura 18cm, altura 1,5cm.	un	2		
8773	26	Borracha abrasiva para acabamento de amálgama, cor azul, verde e marrom, kit com 6 pontas.	Kit	3		
52275	27	Broca Batt de baixa rotação, tronco cônica e ponta inativa, 28 mm #1.	un	3		
56280	28	Broca carbide esférica de baixa rotação 1/2	un	10		
56281	29	Broca carbide esférica para alta rotação nº. 3	un	10		
56282	30	Broca carbide esférica para alta rotação nº. 5	un	10		
56506	31	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato chama, material autoclavável, número 7104F, para uso odontológico.	un	6		
56507	32	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato chama, material autoclavável, número 7106F, para uso odontológico.	un	6		
56505	33	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato cilíndrica cônica extra longa para acabamento , material autoclavável, número 7204F, para uso odontológico.	un	3		

56421	34	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato cilíndrica cônica para desgaste , material autoclavável, número 7214F, para uso odontológico.	un	4		
56503	35	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato esférico, material autoclavável, número 7004F, para uso odontológico.	un	6		
56504	36	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato esférico, material autoclavável, número 7006F, para uso odontológico.	un	6		
56508	37	Broca carbide multilaminada de 12 lâminas para alta - rotação, formato ovo, material autoclavável, número 7406F, para uso odontológico.	un	4		
56423	38	Broca carbide multilaminada de 30 lâminas para alta - rotação, formato agulha longa, material autoclavável, número 9903FF, para uso odontológico.	un	4		
56422	39	Broca carbide multilaminada de 30 lâminas para alta - rotação, formato ovo, material autoclavável, número 9406FF, para uso odontológico.	un	4		
56419	40	Broca carbide para alta - rotação, formato cônicas lisas, haste longa, material autoclavável, número 170L, para uso odontológico.	un	5		
56416	41	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, haste curta, material autoclavável, número 2HC, para uso odontológico.	un	5		
56413	42	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 2, para uso odontológico.	un	5		
56414	43	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 3, para uso odontológico.	un	5		
56415	44	Broca carbide para alta - rotação, formato esférica, material autoclavável, número 5, para uso odontológico.	un	5		
56420	45	Broca carbide para alta - rotação, formato periforme, material autoclavável, número 331, para uso odontológico.	un	3		
56417	46	Broca carbide para alta - rotação, formato tronco - cônico, material autoclavável, número 34, para uso odontológico.	un	5		
56418	47	Broca carbide para alta - rotação, formato tronco - cônico, material autoclavável, número 37, para uso odontológico.	un	5		
19622	48	Broca carbide para alta rotação nº 330L.	un	3		
4470	49	Broca carbide para alta rotação nº 700 L	un	5		

56370	50	Broca carbide para alta rotação, cilíndrica denteada com topo arredondado, número 1557, autoclavável, para uso odontológico.	un	6		
56425	51	Broca carbide para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônica denteada, material autoclavável, número 700, para uso odontológico.	un	2		
56426	52	Broca carbide para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônico longa denteada, material autoclavável, número 703L, para uso odontológico.	un	2		
56427	53	Broca carbide para baixa - rotação, uso em contra - ângulo, formato tronco - cônico de topo plano, material autoclavável, número 700, para uso odontológico.	un	10		
56428	54	Broca carbide para baixa - rotação, uso em contra - ângulo, formato tronco - cônico de topo plano, material autoclavável, número 701, para uso odontológico.	un	10		
21177	55	Broca carbide, esférica, baixa rotação, para contra ângulo, nº 1.	un	10		
21179	56	Broca carbide, esférica, baixa rotação, para contra ângulo, nº 2.	un	10		
28296	57	Broca carbide, esférica, de haste longa, baixa rotação, para peça de mão, nº 8.	un	2		
15864	58	Broca carbide, esférica, para alta rotação, nº 1.	un	5		
56488	59	Broca de aço comum para acrílico, tipo vulcanite, formato tronco - cônico, para uso em peça de mão, referência 75PM 70mm.	un	2		
23120	60	Broca de carbonato de tungstênio maxi-cut nº. 1509	un	1		
23124	61	Broca de carbonato de tungstênio mini-cut nº. 1522	un	1		
8582	62	Broca de Gates nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, haste longa, aço inox.	cx	3		
56411	63	Broca diamantada granulação extra - fina para alta - rotação, formato chama, material autoclavável, número 1111FF, para uso odontológico.	un	4		
56410	64	Broca diamantada granulação fina para alta - rotação, formato chama, material autoclavável, número 1111F, para uso odontológico.	un	4		
56412	65	Broca diamantada granulação fina para alta - rotação, formato especial, material autoclavável, número 1191F, ultra conservadora, para uso odontológico.	un	2		
56406	66	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato chama, material autoclavável, número 1111, para uso odontológico.	un	4		
56403	67	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cilíndrica com topo ogival, material autoclavável, número 3217, para uso odontológico.	un	6		

56404	68	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cilíndrica com topo ogival, material autoclavável, número 4219, para uso odontológico.	un	4		
56405	69	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cilíndrica com topo plano, material autoclavável, número 1093, para uso odontológico.	un	4		
56409	70	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cilíndrica topo plano haste curta, material autoclavável, número 1342, para uso odontológico.	un	4		
56408	71	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cone invertido haste curta, material autoclavável, número 1312, para uso odontológico.	un	4		
56398	72	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cônico com topo em chama, material autoclavável, número 2112, para uso odontológico.	un	4		
56401	73	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cônico com topo em chama, material autoclavável, número 3113, para uso odontológico.	un	6		
56400	74	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato cônico com topo em plano, material autoclavável, número 2067, para uso odontológico.	un	4		
56407	75	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato esférica haste curta, material autoclavável, número 1302, para uso odontológico.	un	4		
56397	76	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato esférica, haste longa, material autoclavável, número 1014HL, para uso odontológico.	un	4		
56399	77	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato esférica, haste longa, material autoclavável, número 1012HL, para uso odontológico.	un	4		
56402	78	Broca diamantada granulação média para alta - rotação, formato tronco - cônico com topo arredondado, material autoclavável, número 2134, para uso odontológico.	un	6		
20246	79	Broca diamantada para alta rotação nº 1011.	un	4		
12850	80	Broca diamantada para alta rotação nº 1012.	un	4		
523	81	Broca diamantada para alta rotação nº 1031.	un	3		
432	82	Broca diamantada para alta rotação nº 1032	un	6		
434	83	Broca diamantada para alta rotação nº 1034	un	3		
12901	84	Broca diamantada para alta rotação nº 1092.	un	4		
438	85	Broca diamantada para alta rotação nº 1112	un	6		
4471	86	Broca diamantada para alta rotação nº 2068	un	6		

4465	87	Broca diamantada para alta rotação nº 2135	un	6		
3319	88	Broca diamantada para alta rotação nº 2214	un	2		
56424	89	Broca diamantada para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônico de extremidade em chama, material autoclavável, número 744G, para uso odontológico.	un	2		
43031	90	Broca diamantada para peça de mão, haste longa, nº 718	un	2		
21345	91	Broca diamantada para peça de mão, para peça reta, nº 740.	un	2		
56283	92	Broca esférica diamantada para alta rotação nº. 1011	un	10		
56284	93	Broca esférica diamantada para alta rotação nº. 1012	un	10		
56285	94	Broca esférica diamantada para alta rotação nº 1014	un	10		
56286	95	Broca esférica diamantada para alta rotação nº 1015	un	20		
56287	96	Broca esférica diamantada para alta rotação nº. 1013	un	30		
14779	97	Broca multilaminada para acabamento de preparo cavitário nº 9714FF	un	4		
56349	98	Broca para alta - rotação, uso odontológico, material tungstênio, formato tronco-cônica, característica adicional cirúrgica, tipo Zekrya longa, FG 28mm.	un	2		
56229	99	Broca para peça reta, baixa - rotação, uso odontológico, material tungstênio, formato esférica, característica adicional cirúrgica, tipo corte regular, tipo haste longa, referência ref. 6.	un	2		
56228	100	Broca para peça reta, baixa - rotação, uso odontológico, material tungstênio, formato esférica, característica adicional cirúrgica, tipo corte regular, tipo haste longa, referência ref. 10.	un	2		
56345	101	Broca para peça reta, baixa - rotação, uso odontológico, material tungstênio, formato tronco-cônica, característica adicional cirúrgica, tipo corte regular, tipo haste longa, referência ref. 702.	un	2		
56346	102	Broca para peça reta, baixa - rotação, uso odontológico, material tungstênio, formato tronco-cônica, característica adicional cirúrgica, tipo corte regular, tipo haste longa, referência ref. 703.	un	2		
462	103	Broca transmetal para alta rotação, recomendada para promover cortes em estruturas metálicas (coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, entre outras), tendo sido confeccionada em qualquer tipo de liga (ouro, cromo, cobalto, prata-paládio e níquel-cromo) nº 283.	un	10		

56484	104	Broqueiro articulado de alumínio autoclavável com 15 furos para broca de alta - rotação. (Pacotes com 06 unidades).	pct	1		
56485	105	Broqueiro articulado de alumínio autoclavável com 15 furos para broca de baixa rotação, uso em contra - ângulo. (Pacote com 06 unidades).	pct	1		
56222	106	Broqueiro para broca longa de peça de mão, baixa rotação, com 15 furos em alumínio autoclavável, uso odontológico.	un	2		
56487	107	Broqueiro para fresa de peça de mão, de plástico, quadrado com tampa em acrílico transparente, capacidade para 52 fresas sendo: 34 (2,35mm - 3/32"") e 18 (3,18mm - 1/8""), dimensões: largura: 6,6cm altura: 6cm.	un	1		
56451	108	Brunidor duplo para restaurações diretas em amálgama, número 29/21, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	2		
56449	109	Brunidor simples para restaurações diretas em amálgama, número 29, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	4		
56450	110	Brunidor simples para restaurações diretas em amálgama, número 33, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	2		
56218	111	Cabo para espelho clínico odontológico número 25, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, sem espelho.	un	10		
56288	112	Caixa (estojo) de inox para esterilização, 18x8x3 cm, com tampa	un	2		
56202	113	Caixa inoxidável perfuradas para esterilização de material odontológico com tampa, comprimento caixa 25,5cm, altura caixa 6,5cm, largura caixa 12cm.	un	2		
21301	114	Caixa inoxidável, com tampa perfurada, para esterilização de instrumentais, med. 18x04x03cm.	un	6		
56204	115	Caixa para instrumental, material caixa aço inoxidável, perfurada, uso odontológico, tipo caixa com tampa, características adicionais com 72 furos tipo Fava para endodontia, dimensão: 20x10x15cm.	un	1		
56203	116	Caixa para instrumental, material caixa aço inoxidável, uso odontológico, tipo caixa com tampa, comprimento caixa 18cm, altura caixa 8cm, largura caixa 5cm, características adicionais perfurada.	un	6		
56500	117	Caixa plástica com tampa, capacidade de 3,5L, dimensões: 28,5x17x9,cm, em plástico transparente.	un	10		

56446	118	Calcador (6335) duplo para restaurações plásticas, tipo espátula Reimon, em aço inoxidável, uso adulto, número 1, com seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado.	un	4		
56447	119	Calcador duplo (6335) para restaurações plásticas, tipo espátula Reimon, em aço inoxidável, uso infantil, número 1.	un	4		
56445	120	Calcador duplo para restaurações plásticas, em aço inoxidável, número 2 , seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	2		
56289	121	Caneta de alta rotação, encaixe borden dois furos, refrigeração por spray único, isento de vibração, baixo nível de ruído, recartilha soft, torque de 13 Ncm, rolamento de esferas, sistema de troca broca por botão de pressão, cabeça arredondada, pequena, pediátrica, esterilizável em autoclave em 135°C, rotação de 280.000 a 380.000 rpm, material em latão, alumínio e aço inox.	un	6		
56383	122	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	4		
56290	123	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, seringa dom 2g com aplicadores – cor branco.	un	4		
28314	124	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, modificado por resina com tripla polimerização, cor P, pó com 9g, líquido com 8ml (frasco), solução aquosa de ácido polialquênico modificado, sensível à luz, primer, frasco com 6,5ml, composto de 2 hidroxietilmetacrilato, etanol e ácido polialquênico, Finishing Gloss composto por Bisgma, Tegdma, sensível à luz.	kit	2		
23210	125	Cinzél para osso com ponta angular nº 2L - 10525	un	1		

51299	126	Compressor de ar, odontológico, motor monofásico 1/2cv-4 Polos 110-220V., cilindrada 123cm ² , RPM do cabeçote 672RPM, capacidade do reservatório 30 Litros, pressão Máxima 135Lbs, volume de Ar deslocado 2,8 P.C.M, Tempo de Carga de 0 a 120 libras 5 minutos, recarrega de 80 a 120 Libras 2 minutos, nível de Ruído sem Gabinete de aproximadamente 65 dB, Nível de Ruído com Gabinete de aproximadamente 60 dB, dimensão aproximada: altura 700mm, largura 500mm, profundidade 500mm, com gabinete tipo “caixa acústica” feita nas dimensões compatíveis com o tamanho do compressor, que promova uma diminuição de 5 decibéis no ruído emitido, nas dimensões aproximadas: Altura de 780mm, Largura de 660mm, Profundidade de 650mm. Marca “Stelo” ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	1		
56452	127	Condensador de amálgama, em aço inoxidável, duplo, tipo Clev - dent, número 21, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	3		
56453	128	Condensador de amálgama, em aço inoxidável, duplo, tipo Eames, número 1, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	3		
56372	129	Condensador de guta percha duplo tipo Odous, material aço inoxidável, para uso odontológico, número 3/ 5.	un	1		
56454	130	Condensador de Hollenback para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 1, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	3		
56455	131	Condensador de Hollenback para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 6, uso odontológico, característica adicional, extremidade das pontas bem finas e seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado.	un	3		
56456	132	Condensador de Ward para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 1, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	4		
56457	133	Condensador de Ward para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 2, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	2		
56458	134	Condensador de Ward para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 3, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	4		
56459	135	Condensador de Ward para amálgama, em aço inoxidável, duplo, número 5, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, uso odontológico.	un	2		

56371	136	Condensador duplo tipo Odous, material aço inoxidável, para uso odontológico, número 1/ 2.	un	1		
56460	137	Condensador para restaurações em resina composta, em aço inoxidável, duplo, uso odontológico, tipo SSWhite Suprafill.	un	2		
56373	138	Condutor de calor tipo Odous, material aço inoxidável, número 020, para uso odontológico.	un	1		
56392	139	Conjunto broca odontológica, quantidade de brocas 6, formato esférica/ chama/ pera, referência multi set 12 lâminas em aço carbide, uso para contra ângulo, aplicação acabamento e polimento de restaurações em amálgama (conjunto com 6 brocas cada)	cj	3		
16408	140	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	4		
10151	141	Cureta de Lucas para cirurgia, nº 85.	un	2		
5140	142	Cureta de McCall nº 13/14 - ref. 10965.	un	3		
56489	143	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 1/2, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	2		
56546	144	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 11/12, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	3		
56547	145	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 13/14, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	3		
56490	146	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 3/4, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	2		
56544	147	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 5/6, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	3		
56545	148	Cureta periodontal tipo Gracey, dupla, número 7/8, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Quinelato.	un	3		
56548	149	Cureta periodontal tipo Mc Call, dupla, número 17/18, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Millennium.	un	4		
56206	150	Descolador cirúrgico, para uso odontológico, material aço inoxidável, tipo Molt, características adicionais nº 9.	un	2		
56531	151	Descolador tipo sindesmótomo, duplo, material aço inoxidável, uso odontológico.	un	2		
56291	152	Destilador de água portátil, capacidade 4 litros, em aço inox inoxidável, compacta, de formato cilíndrico, 127 V, frequência de 50 Hz, potencia 750W, volume de destilação 1l/h	un	1		

56864	153	Destilador de água, com cuba interna em aço inoxidável, capacidade de aproximadamente 4 litros, filtro de carvão, velocidade de destilação de 1 litro por hora, adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação uso odontológico, voltagem 127v., cor branca com certificação BPF.	un	1		
56292	154	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr com 250 ml).	fco	20		
56431	155	Disco para polimento de restaurações estéticas indiretas, usado em mandril para peça de mão, disco tipo extra - cerapol, cor rosa, número de referência 0316UM, autoclavável, para uso odontológico.	un	3		
56430	156	Disco para pré - polimento de restaurações estéticas indiretas, usado em mandril para peça de mão, disco tipo extra - cerapol, cor cinza, número de referência 0310UM, autoclavável, para uso odontológico.	un	3		
56438	157	Discos de acabamento e polimento de restaurações realizadas em resina composta e ionômero de vidro, contém discos com abrasivo de diferentes granulações do grosso até o superfino, os discos não possuem centro metálico, caixa com diferentes granulações, dimensão dos discos: diâmetro de 1/2", tipo Soft - Lex (cx c/50 un)	cx	1		
56437	158	Discos de acabamento e polimento de restaurações realizadas em resina composta e ionômero de vidro, contém discos com abrasivo de diferentes granulações do grosso até o superfino, os discos não possuem centro metálico, caixa com diferentes granulações, dimensão dos discos: diâmetro de 3/4", tipo Soft - Lex. (cx c/ 50 un)	cx	1		
56497	159	Dispenser higienizador automático (funcionamento a pilha), material plástico ABS, capacidade de até 600ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, acionamento por sensor.	un	1		
56293	160	Elástico separador de dentes, diâmetro de 4,0 mm, azul, embalagem com 1000 elásticos.	emb	1		
56294	161	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 15 x 25 caixa com 200 unidades	cx	2		
56295	162	Envelope auto selante para esterilização em autoclave 9 x 26 cm cx com 200 unidades.	cx	2		
56550	163	Escala de cor clássica para determinar a cor real dos dentes, com as cores A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; B4; C1; C2; C3; C4; D2; D3 e D4, na qual cada cor é representado por um dente de cerâmica estratificado a mão que pode ser removido da escala para melhor avaliação da cor. Sugestão de marca: vita classical ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	1		

56468	164	Escavador de dentina duplo número 11 ½ , em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	2		
56464	165	Escavador de dentina duplo número 14, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	2		
56461	166	Escavador de dentina duplo número 17, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	2		
56463	167	Escavador de dentina duplo número 17L/18L, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	2		
56462	168	Escavador de dentina duplo número 18, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	2		
56465	169	Escavador de dentina duplo número 19, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	2		
56466	170	Escavador de dentina duplo número 5, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	2		
56385	171	Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas, para uso odontológico.	un	1		
56296	172	Escova de Robson para polimento e profilaxia, plana branca, utilizada em contra ângulo.	un	100		
56393	173	Escova profilática (Robson) com cerdas selecionadas na cor branca para uso em contra - ângulo, topo reto, número 8039CA/RA.	un	200		
56474	174	Esculpidor de Evans para cera, duplo, número 1, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	1		
56470	175	Esculpidor de Hollenback para amálgama, duplo, com afiação, número 3, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	2		
56471	176	Esculpidor de Hollenback para amálgama, duplo, com afiação, número 3S, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	4		
56472	177	Esculpidor de Hollenback para amálgama, duplo, com afiação, número 3SS, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	4		
56475	178	Esculpidor de Ward para cera, duplo, número 2, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	1		

56473	179	Esculpidor Le Cron para cera, duplo, número 5SG, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	1		
56469	180	Esculpidor para amálgama, duplo, tipo discóide - cleóide, em aço inoxidável, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	3		
47829	181	Espaçador digital, 21MM (caixa com diam. de 15 a 40). (Caixa com 06 unidades)	cx	1		
56364	182	Espátula dupla, número 50, rígida, indicado para espatulação de cimentos odontológicos, material aço inoxidável.	un	1		
56365	183	Espátula flexível, tipo Odous para espatulação de cimentos endodônticos, material em aço inoxidável.	un	1		
56390	184	Espátula inox com ponta arredondada, com cabo de plástico para espatulação de gesso odontológico.	un	2		
56444	185	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em aço inoxidável, tipo Suprafill número ½ .	un	2		
56443	186	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson número 2.	un	2		
56541	187	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson número 4.	un	2		
56542	188	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson número 5.	un	2		
56439	189	Espátula odontológica, material aço inoxidável, dupla, nº 31, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, tipo uso ceroplastia / escultura	un	2		
56440	190	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo duplo, nº 70, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, tipo uso manipulação .	un	4		
56207	191	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo duplo, tamanho nº 07, tipo uso manipulação, comprimento 8cm.	un	2		
56441	192	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo simples, nº 13, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, tipo uso manipulação .	un	4		
56376	193	Especímetro de Iwanson em material de aço inoxidável, tamanho 10,5cm, para uso odontológico.	un	1		
19638	194	Espelho clínico, primeiro plano (front-surface), não produz dupla imagem, sem cabo.	un	15		

56496	195	Espelho de mão com proteção e cabo em plástico resistente da cor preta ou branca, formato redondo.	un	1		
7360	196	Espelho plano clínico odontológico, sem cabo	un	10		
56217	197	Espelho plano clínico odontológico, sem cabo número 3, em aço inoxidável.	un	5		
56540	198	Estojo contém: 01 seringa injetora e 30 ponteiros para injeção de materiais odontológicos viscosos como o cimento de ionômero de vidro; material plástico resistente, seringa tipo Centrix.	cj	1		
56384	199	Estojo plástico super resistente, com 20 divisórias móveis, com 2 fechos frontais com perfeita vedação, tampa e fundo transparentes, tamanho: 35 x 22 x 5 cm.	un	5		
56226	200	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 25, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	15		
56350	201	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 35, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	15		
56351	202	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 40, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	8		
56352	203	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 45, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	8		

56353	204	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 50, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	8		
56354	205	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 55, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	8		
56355	206	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto 21mm em metal diâmetro de 60, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	8		
56227	207	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto em metal diâmetro de 30, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	un	15		
56549	208	Extrator de tártaro tipo Mc Call, duplo, número 1/10, em aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Millennium.	un	3		
56491	209	Extrator de tártaro tipo Ponta Morse, duplo, número 0/00, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	1		
56492	210	Extrator de tártaro tipo Zerfing Mc Call, duplo, número 1/10, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	1		
56316	211	Fita para autoclave – rolo de 19mm x 30m.	rl	4		
10155	212	Fórceps adulto nº 69	un	1		
26847	213	Fórceps infantil, 10S para incisivos.	un	1		
26851	214	Fórceps infantil, 69 para fragmentos e raízes superiores e inferiores.	un	1		

56213	215	Fórceps para uso odontológico, material aço inoxidável, tipo ambos os lados, número 1, uso adulto, tamanho 18cm, características adicionais caninos e incisivos superiores, aplicação uso odontológico.	un	1		
56214	216	Fórceps, material aço inoxidável, número 02, características adicionais molares superiores de ambos os lados, uso infantil, aplicação uso odontológico.	un	1		
56215	217	Fórceps, material aço inoxidável, número 04, características adicionais raízes superiores de ambos os lados, uso infantil, aplicação uso odontológico.	un	1		
56216	218	Fórceps, material aço inoxidável, número 23, características adicionais molares inferiores de ambos os lados, uso adulto, tamanho 17,5cm, aplicação uso odontológico.	un	1		
56501	219	Gaveteiro de mesa, material plástico, com 3 gavetas, dimensão: 26,5cm de largura; 15,0cm de profundidade; 15,6 cm de altura, cor transparente.	un	1		
26817	220	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	l	12		
56389	221	Gral de borracha maleável para manipulação de alginato odontológico, tamanho M.	un	4		
56388	222	Gral de borracha resistente para manipulação de gesso odontológico, tamanho M.	un	2		
56478	223	Grampo especial tipo Ivory, nº 200	un	2		
56482	224	Grampo especial tipo Ivory, nº 202	un	2		
56479	225	Grampo especial tipo Ivory, nº 206	un	2		
56480	226	Grampo especial tipo Ivory, nº 210	un	2		
47382	227	Grampo especial tipo Ivory, nº 211	un	2		
21495	228	Grampo especial tipo Ivory, nº 212	un	2		
47381	229	Grampo especial tipo Ivory, nº W2A	un	2		
56483	230	Grampo retração tipo Ivory, nº1A.	un	2		
56374	231	Instrumento de Lucas tipo Odous, em aço inoxidável, para uso odontológico.	un	1		
21275	232	Jogo de instrumentais de Peter Tomaz (PKT) para escultura e enceramento progressivo (kit c/ 05 peças).	kit	2		
56298	233	Kit acabamento grana fina, alta rotação (1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F) ref 6006	kit	10		

56509	234	Kit academico composto por: 1 peça de mão de alta rotação (em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema de colocação e retirada de brocas com saca-brocas, conexão dois furos, turbina microbalanceada, autoclavável até a temperatura de 135°, rolamento em ceramica, rotação de 400.000 rpm, consumo de ar de 42l/min, pressão de 30psi, diametro da cabeça de 11mm, altura da cabeça de 12,3mm, consumo de água no spray 42ml/min, nível sonoro de 69db); 1 micro motor sem spray (odontológico em alumínio, autoclavável até 135°, rotação de 5000 a 20000 rpm, pressão de 60 a 80psi, consumo de ar (1/min) 65, acoplamento através do sistema intra, alto torque, silencioso, conexão dois furos, peso de aproximadamente 92g); 1 peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra e rotação de até 20.000 rpm, comprimento total 89,5, diâmetro máximo 20, tipo cabeça sistema fixação broca/trava mecânica, ajuste cabeça sem ajuste, forma ponta cabeça retangular raio circular parte frontal); 1 peça reta (uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°); 1 sacador de broca para FG; 2 borracha de vedação da conexão; 1 pinça do contra ângulo e 1 estojo metálico com tampa removível. OBS: O micro motor, peça de alta rotação, contra-ângulo e peça reta deve ter certificado de boas práticas de fabricação (BPF). Referência: Marca "Dabi Atlante" ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	kit	3		
44700	235	Kit de acabamento e polimento de resina composta- silicones abrasivos 8090, indicado para o acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta, contendo uma Broca Torpedo nº 8091F, uma Broca Lentilha nº 8092F, uma Broca Ogiva nº 8093F, uma Broca Taça nº 8094F, uma broca Torpedo nº 8091FF, uma Broca Lentilha nº 8092FF, uma Broca Ogiva nº 8093FF, uma Broca Taça nº 8094FF.	kit	3		
56381	236	Kit de posicionador para radiografia intra - bucal pela técnica do paralelismo para radiografias periapical e interproximal, uso adulto, em material autoclavável.	un	1		
56436	237	Kit de seringa plástica para injeção de elastômeros com bico especial; o kit contém 01 seringa plástica, 02 bicos e 01 escova para limpeza, autoclavável.	kit	1		
56297	238	Kit para acabamento de oclusais para alta rotação (2137F, 2138F, 4321F, 4321FF, 4323F, 4323FF).	kit	2		
56429	239	Kit para acabamento de restaurações odontológicas fino e ultra fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 3118F; 1190F; 3195F; 2135F; 1190FF; 3168FF; 3195FF; sendo uma unidade de cada broca.	kit	1		

56858	240	Kit para acabamento de restaurações odontológicas fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093F; sendo uma unidade de cada broca.	kit	3		
56857	241	Kit para acabamento de restaurações odontológicas ultra fino; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas diamantadas para alta - rotação: 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF; sendo uma unidade de cada broca.	kit	3		
56539	242	Kit para preparo tipo inlay e onlay de brocas diamantadas para alta - rotação; contendo broqueiro autoclavável com as seguintes brocas: 4138; 4138F; 4137; 4137F; 2133; 2133F; 9714FF; 1046; 1014; 3131.	kit	2		
8646	243	Lima tipo Hedstroen nºs 15-40, 25mm. (Caixa com 6 unidades).	cx	5		
56356	244	Lima tipo Hedstroen nºs 15-40 - 1ª série, 31mm (caixa com 6 unidades).	cx	2		
56357	245	Lima tipo Hedstroen nºs 45-80 - 2ª série, 25mm (caixa com 6 unidades).	cx	5		
56358	246	Lima tipo Hedstroen nºs 45-80 - 2ª série, 31mm (caixa com 6 unidades).	cx	2		
8648	247	Lima tipo K nº 06, 25mm. (caixa com 6 unidades).	cx	5		
8649	248	Lima tipo K nº 08, 25mm. (caixa com 6 unidades).	cx	4		
8651	249	Lima tipo K nº 10, 25mm. (caixa com 6 unidades).	cx	5		
13737	250	Lima tipo K nºs 15-40, 21mm. (Caixa com 6 unidades).	cx	6		
8664	251	Lima tipo K nºs 45-80, 25mm. (Caixa com 6 unidades).	cx	6		
8665	252	Lima tipo K nºs 45-80, 31mm. (caixa com 6 unidades).	cx	2		
56359	253	Lima tipo Kerr nºs 15-40 - 1ª série - 31mm, secção transversal circular em aço inoxidável e cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais (caixa com 6 unidades).	cx	2		
23442	254	Lima tipo Kerr nºs 15-40 25mm. (caixa com 6 unidades).	cx	6		
56362	255	Lima tipo Kerr nºs 45-80 - 2ª série - 21mm, secção transversal circular em aço inoxidável e cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais (caixa com 6 unidades).	cx	6		
56363	256	Lima tipo Kerr nºs 90-140 - 3ª série - 25mm, secção transversal circular em aço inoxidável e cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais (caixa com 6 unidades).	cx	1		
56510	257	Lima, tipo para osso, material aço inoxidável, modelo tipo Seldin, duplo, número 12, uso odontológico.	un	2		
56299	258	Líquido de Dakin - hipoclorito de sódio a 0,5% (frasco 1000 ml)	kit	2		

47832	259	Lixeira em inox, redonda, capacidade para 15l, com tampa e pedal para abertura da tampa e cesto interno de plástico removível para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	un	2		
52573	260	Lupa de precisão em plástico. Aumento de 20x. Dimensões: 7 x 2,6 x 1,9cm	un	1		
56495	261	Macro escova de dente, em material plástico, tamanho 36cm, cor do cabo branca, uso em palestras de prevenção odontológicas.	un	1		
47331	262	Mandril para adaptação de tira de lixa para peça de mão.	un	5		
56300	263	Máscara descartável para pó 8603, arredondada, branca, dura, com elástico.	un	60		
56301	264	Matriz de poliéster circular TDV light cure system, para restaurações classe II com resina composta, para dentes molares produzidas em poliéster de espessura 0,05 mm, pré-contornadas e com sistema de fixação incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente.	kit	2		
56302	265	Matriz de poliéster circular TDV light cure system, para restaurações classe II com resina composta, para dentes pré-molares produzidas em poliéster de espessura 0,05 mm, pré-contornadas e com sistema de fixação incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente.	kit	2		
56477	266	Mini balança para pesagem de gesso odontológico, pesa e mede facilmente até 125 g - 1/8 de Litro, material plástico resistente, medição é feita manualmente.	un	1		
56502	267	Mini incubadora, bivolt. Possui capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos, testa o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas.	un	1		
56494	268	Modelo das arcadas dentárias superior e inferior articuladas, em tamanho natural de acrílico transparente, demonstrando Cárie Inicial, Cárie Profunda com Exposição Pulpar, Doença Periodontal, Implante e Germe Dentário de terceiro molar incluso.	un	1		
47338	269	Moldeira parcial, perfurada, metálico, para uso em prótese dental, com cabo articulado.	un	20		
56387	270	Moldeira total lisa em aço inox, superior e inferior, quatro tamanhos de cada tipo (S1,S2,S3,S4,I1,I2,I3,I4), uso adulto.	jg	2		
56386	271	Óculos cirúrgico de proteção panorâmica individual, para uso de fotopolimerizador e laser, material armação borracha flexível, com ventilação, material lente policarbonato laranja, ajuste perfeito, tipo lente anti - embaçante, extra anti - risco, características adicionais cor da armação preta, absorção de luz ultravioleta.	un	2		

26182	272	Oculos cirúrgico de proteção panorâmica, transparente, armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embaçante, anti-estático, anti-risco, absorção de luz ultravioleta.	un	3		
490	273	Otosporin (frasco c/ 10ml)	fco	2		
4772	274	Papel Carbono para articulação azul-vermelho (bloco com 12 folhas) 100x20mm	un	30		
56303	275	Paramonoclorofenolcanforado (vd com 20 ml).	fco	2		
13374	276	Pavio para lamparina a álcool, 12cm de comprimento.	un	3		
14890	277	Pedra arkansa para afiar instrumentais, med. aproximada de 2,5 x 9cm	un	2		
56212	278	Periótomo, uso odontológico, material aço inoxidável, tipo duplo sendo uma extremidade reta e a outra angulada.	un	1		
56535	279	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, reta, comprimento 13cm, características adicionais anatômica, 1x1 dentes, aplicação odontológica.	un	1		
56534	280	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo hemostática Halsted - mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12,5cm, características adicionais delicada, aplicação odontologia.	un	2		
56536	281	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo hemostática Halsted - mosquito, tipo ponta reta, comprimento 12,5cm, características adicionais delicada, aplicação odontologia.	un	1		
5825	282	Pinça de metal clínica, tipo duflex universal.	un	10		
56220	283	Pinça odontológica, material aço inoxidável, formato corpo angulada, tamanho 15cm, número 317, indicação para pegar algodão.	un	4		
56530	284	Pinça porta - agulha, material aço escovado, tipo Mayo Hegar, comprimento 14cm, características adicionais com ponta de vídeo, referência 5mm, uso odontológico.	un	3		
56375	285	Pinça porta - grampo Palmer serrilhada, material aço inoxidável, 17 cm, para uso odontológico.	un	2		
20465	286	Pincel pelo de marta, série 165, nº 2	un	4		
56304	287	Pinjet – pinos para obtenção de núcleos metálicos – emb com 50 unidades	emb	1		
56367	288	Placa de vidro polida média (10mm de espessura), para espatulação de cimentos odontológicos, largura 7cm e comprimento 15cm.	un	8		
56537	289	Placa de vidro polido grossa (20mm de espessura) para espatulação de cimentos odontológicos, largura 7cm e comprimento 15cm.	un	2		

504	290	Pomada a base de rifamicina SV sódica a 1,5mg, acetato de prednisolona a 5,0mg, excipientes, metabissulfito de sódio, propilenoglicol, ascorbato de sódio, macrogol. Embalagem com 10g.	emb	1		
56305	291	Ponta de ultrassom para aparelho de jato de bicarbonato e ultrassom, Dabi Atlante, Profi II Ceramic, para reposição, sendo 3 pontas de periodontia (1 de cada modelo) – Ponta Pério E (em forma de pá), Ponta pério sub (ponta finíssima), ponta pério supra (universal).	un	3		
56432	292	Ponta montada para polimento de restauração em resina composta direta , usado em contra - ângulo, tipo exa intrapol, cor branca, formato taça, número de referência 0535AR, autoclavável, para uso odontológico.	un	3		
56306	293	Porta amalgama metálico	un	2		
56476	294	Porta amálgama, em aço inoxidável, simples, tipo Duflex, número 12.	un	2		
24629	295	Porta matriz em inox. tipo Torffle maire	un	3		
56448	296	Porta – matriz de Tofflemire, em aço inoxidável, infantil, para uso de matrizes de 5 mm de largura, uso odontológico.	un	2		
56369	297	Porta-resíduo clínico de mesa, com tampa, em aço inoxidável, tampa com orifício central para repósito de resíduos, para uso odontológico.	un	1		
56391	298	Pote Dappen de silicone, com uma cavidade para manipulação de material odontológico, autoclavável.	un	10		
47342	299	Pote Dappen, em plástico, autoclavável, cor escura.	un	10		
56434	300	Prendedor metálico de guardanapo tipo jacaré, uso adulto, autoclavável.	un	3		
49032	301	Protetor de tireóide em borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica periapical, com 0,25 mm. de Pb, acabamento de tecido em nylon, com fechamento em velcro no pescoço, modelo adulto.	un	1		
56225	302	Recipiente para acondicionar limas – tamborel - de alumínio autoclavável para uso odontológico, especialidade endodontia.	un	1		
56366	303	Régua endodôntica milimetrada (0 até 40 mm), material alumínio autoclavável, com orifício na região superior direita para instalação de stops de silicone.	un	2		
56499	304	Relógio, material plástico, tipo parede, mostrador analógico, protegido por vidro, funcionamento pilha, moldura de proteção, características adicionais fundo branco, com ponteiro de segundos, diâmetro 45cm.	un	1		

56307	305	Resina acrílica duralay vermelha pó e líquido	kit	1		
42007	306	Resina composta de nanopartículas indicada p/ restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, facetas diretas e indiretas em dentes anteriores, fechamento de diastema, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: parte orgânica - Bis-GMA, UDMA, canforoquinona e pequena quantidade de TEGMA; parte inorgânica - cores translúcidas: nanopartículas de sílica com tamanho de 75 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm; cores de esmalte, corpo e dentina: nanopartículas de zircônia / sílica com tamanho de 5 a 20 nanômetros e aglomerados de nanopartículas no tamanho de 0.6 a 1.4 µm. Seringa com 4g, Dentina A3.	un	4		
56308	307	Resina composta flow restaurador fluido A2	un	2		
56309	308	Resina composta flow restaurador fluido A3.	un	2		
23527	309	Resina opacificadora altamente opaca, fluido e fotopolimerizável, indicada p/ mascarar metais em manchas em dentina Seringa com 3g. Cor W (branca).	un	1		
56435	310	Rodas de feltro em lã natural, impregnado por óxido de alumínio, para usar com mandril para peça de mão, com 12 mm de diâmetro, para polimento de compósitos, amálgama e metais.	un	24		
23551	311	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	20		
56310	312	Saco plástico leitoso 22 x 17 cm, kg.	kg	6		
56311	313	Seladora de mesa para embalagens – grau cirúrgico, gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática, temperatura controlada por temporizador. - Articulações com embuchamentos de metal. - Partes eletro-e eletrônica totalmente embutidas. - Resistência tipo fita de níquel cromo 4,5 x 0,10 mm., de aquecimento instantâneo (temporizada). - Acionamento manual. -Sela embalagens grau cirurgico (papel e plástico) até 29 cm de largura. - 110V - Potência 200 watts. Largura - 34,0 cm Pofundidade - 27,0 cm Altura- 11,5 cm Peso bruto - 5,150 kg.	un	1		
14806	314	Seringa tipo Carpule, para anestesia, com refluxo.	un	7		
56395	315	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico odontológico, formato de ogiva, cor branca, granulação de cor azul, para uso em peça de mão, número 9225PM/HP.	un	2		

56396	316	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico odontológico, formato de ogiva, cor branca, granulação de cor cinza, para uso em peça de mão, número 9231PM/HP.	un	2		
56394	317	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico odontológico, formato de ogiva, cor branca, granulação de cor verde, para uso em peça de mão, número 9228PM/HP.	un	2		
56312	318	Sistema de aspiração endodôntica de metal composto por adaptador para terminal de sugador metálico, três cânulas de aspiração sem bisel: 40x6, 40x10 e 40x20.	kit	2		
16149	319	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	2		
56380	320	Sonda exploradora endodôntica curta, dupla e angulada, material aço inoxidável, para uso odontológico, tipo Odous.	un	1		
56442	321	Sonda exploradora número 5 , dupla, seção transversal do cabo hexagonal com acabamento serrilhado, para uso odontológico.	un	4		
56493	322	Sonda milimetrada Goldman Fox, dupla, pigmentada, em aço inoxidável, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, com pontas de medição cilíndricas, para uso odontológico.	un	4		
52380	323	SORO FISIOLÓGICO GARRAFA 250ML. (Validade mínima 24 meses).	fco	4		
56433	324	Spray lubrificante em óleo mineral de baixa viscosidade, lubrifica, limpa, protege, previne e detém a oxidação das canetas de alta e baixa rotação odontológicas, produto sem CFC's, embalagem de aproximadamente 200ml.	un	2		
47372	325	Stop de silicone com 2mm de espessura (pacote com 100).	pct	2		
56313	326	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC, macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.	emb	8		
56498	327	Suporte plástico de parede eletrônico, para bobina de papel toalha, na cor branco ou fumê, que controle o corete de papel a cada 30cm, bobina de papel de até 180mm de diâmetro; dimensões aproximadas do suporte: 38,5cm de altura; 31,5cm de largura e 23,5cm de profundidade; bivolt.	un	1		
56221	328	Tambor para gaze com tampa, de aço inoxidável dimensões: 10x 10cm.	un	1		
56348	329	Tesoura cirúrgica tipo Joseph, em aço inoxidável, ponta reta fina, 15cm.	un	2		
56533	330	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, aço inoxidável, ponta curva fina, 15 cm.	un	2		

56532	331	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, aço inoxidável, ponta reta fina, 15 cm.	un	1		
44433	332	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	1		
56368	333	Tesoura reta para corte de cones de guta-percha, tipo Goldman – fox serrilhada, tamanho 11cm, material aço inoxidável.	un	1		
56314	334	Touca descartável sanfonada com elástico , branca, hipoalergênica (embalagem com 100 toucas).	emb	4		
56315	335	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, frasco com 15 ml	un	2		
51968	336	Vibrador para laboratório de prótese : voltagem 110 v ou 220v, regulagem de vibração através de dimer, caçamba revestida em borracha, ventosas para aderência em superfícies lisas e planas, pintura eletrostática, peso bruto 1,583 Kg, potência 40 watts, dimensão : largura 15 cm/ comprimento 18 cm / altura 12 cm.	un	1		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **No item 291 por ser peça de reposição necessita ser da marca e modelo especificado.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005445/2012-11

Setor Requisitante: Campus Avançado de Poços de Caldas e CIAS.

Responsável: Prof. Dr. Rodrigo Fernando Costa Marques, Daniela Aparecida Tavares Aguiar e Palmira dos Anjos de Carvalho.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2. Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos instalados nos Campus Avançado de Poços de Caldas e no CIAS - sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

3. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em R\$ **41.628,32 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.

- 3.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

4. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br.

5. ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

5.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

- 5.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.
- 6.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

7. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013

PROCESSO Nº 23087.005445/2012-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2012

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2012, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2012, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 124/2012 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais e equipamentos, para o campus de Poços de Cardas e a sede da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais e equipamentos caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
 - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
 - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: